

**ATA DA  
9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ODIVELAS**

No dia 8 de maio de 2013, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte ordem de trabalhos: -----  
-----

**Agendados:** -----  
-----

**Ponto 1.1 - Aprovação da Ata da 10ª Reunião Ordinária, da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 19 de maio de 2010.** -----  
-----

**Ponto 2.1 – Processo Disciplinar PC/DGOU/IC/2012/01. (PRES)** -----  
-----

**Ponto 2.2 – 6.ª Alteração Orçamental. (DJGFP/DFA)** -----  
-----

**Ponto 2.3 – Aumento Temporário de Fundos Disponíveis – Maio 2013. (DJGFP/DFA)** -----  
-----

**Ponto 2.4 – Pedido de Alteração de Posição Remuneratória de Sérgio Manuel da Conceição Pipa. (RHF/SRS)** -----  
-----

**Ponto 3.1 - Relatório e Contas do Exercício de 2012 da Municpália – Gestão de Equipamento e Património do Município de Odivelas, EM. (PRES)** -----  
-----

**Ponto 3.2 – Proposta de Iniciativa “Passeio Sénior 2013”. (DOMHT/DHIS)** -----  
-----

**Ponto 3.3 – Proposta de Atribuição do Subsídio de “Auxílios Económicos” destinado aos Alunos Carentiados das EB1’s para aquisição de Material Escolar e de Atribuição do Subsídio de “Tecnologias de Apoio” destinado aos Alunos Carentiados com Necessidades Educativas Especiais para o ano letivo 2013/2014. (DGEJCA/DPISE)** -----  
-----



**Ponto 4.1 – Info – Friday: Informação sem Formalidade. Repensar Odivelas. Como pode um Município (Re)Criar um Concelho? – Proposta de Aceitação de Patrocínio – Pastelaria Viriato. (GOC)**

**Ponto 4.2 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças – Proposta de Cedência de Transporte Municipal para o dia 9 de junho de 2013. (DGEJCA/DCTPCB)**

**A reunião iniciou-se com as seguintes presenças:**

**Vice-Presidente:**

MÁRIO MAXIMO DOS SANTOS

**Vereadores:**

MARIA NATÁLIA PEREIRA DOS SANTOS

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO

PAULO NUNO BARROSO DO AIDO

PAULO CÉSAR PRATA TEIXEIRA

*A Senhora Presidente não esteve presente no início da reunião tendo sido substituída pelo Senhor Vice-Presidente, o Vereador Mário Máximo.*

*A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira não esteve presente na reunião fazendo-se substituir pela Senhora Vereadora Natália Santos.*

*A Senhora Vereadora Fernanda Franchi, a Senhora Vereadora Sandra Pereira e o Senhor Vereador Marco Almeida, não estiveram presentes na reunião tendo as suas faltas sido justificadas.*

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia seis de maio de dois mil e treze, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 2.347.482.77 (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois euros e setenta e sete cêntimos).



-----  
**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----  
-----

**O Senhor Vice-Presidente** deu conhecimento aos Senhores Vereadores, através do Portal Digital, dos seguintes documentos: -----  
-----

- Ofício da ARSLVT – Mudança de Instalações da Unidade Funcional Saúde Pública; -----
- Informação ao Executivo Municipal dos transportes cedidos no mês de abril - Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO) - Cedência de Transporte - Cessação de obrigatoriedade de deliberação em Reunião de Câmara;-----
- Informação ao Executivo Municipal referente à celebração de Contratos de Prestação de Serviços, em abril de 2013. -----

-----  
**Aberto o período para intervenções, usaram da palavra:** -----  
-----

**O Senhor Vereador Rui Francisco;** -----

Referiu-se ao parecer da comissão de acompanhamento do PDM e solicitou esclarecimentos quanto ao mesmo e questionou para quando a entrega do relatório já solicitado por parte da bancada da CDU. -----  
Mencionou a carta de denúncia enviada à CMLoures relativa ao processo de rescisão do protocolo com os SMAS e solicitou ao Sr. Vice-Presidente a distribuição de cópia desse documento e que a mesma pudesse ser feita ainda durante a reunião. -----

Referiu-se à revista online da Câmara Municipal de Odivelas, e ao facto de no site serem noticiadas uma série de iniciativas com presença e intervenção dos agentes do Concelho, da Sra. Presidente de Câmara e restante vereação. Solicitou esclarecimentos quanto ao facto de se insistir em anular a presença dos Srs. Vereadores da CDU nestas iniciativas, tanto graficamente, como nas referências escritas, em que se omite sempre a presença dos Vereadores da CDU, tendo mencionado nomeadamente 3 iniciativas diferentes em que não fizeram referência a todos os Vereadores e à Sra. Presidente, menos à Sra. Vereadora da CDU. -----  
-----

**Senhor Vice-Presidente;** -----

Referiu que irá transmitir à Sra. Presidente a questão levantada quanto à revista online para que se tomem junto dos serviços as démarches que assim se entenderem como necessárias. -----  
-----

**O Senhor Vereador Paulo Aido,** referiu-se à carta de denúncia enviada à CMLoures quanto aos SMAS e que o envio da mesma já tinha sido solicitada pelos Vereadores da coligação "Em Odivelas Primeiro as

Pessoas". Relativamente à revista online mencionou que também as suas presenças não têm sido divulgadas e considera que esse "lapso" tem que ficar registado. -----

Apresentou ainda, como Independente, eleito pela coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", o Requerimento A – "Autoridade de Saúde Pública – Avaliação Anual das Condições de Segurança, Higiene e Saúde Estabelecimentos de Ensino do Concelho de Odivelas emitidos em 2012 e 2013", que seguidamente se transcreve: -----

"Tendo presente quer o disposto no art.º 4º e ademais articulado, plasmados no Estatuto do Direito de Oposição, que subsidiariamente se aplica às Autarquias Locais - atendendo à resposta da Sr.ª Presidente da Câmara ao meu requerimento sobre o assunto acima mencionado que fiz durante a 23.ª reunião deste executivo camarário, no passado dia 28 de Novembro de 2012 - serve o presente **para voltar a suscitar, pela quarta vez:** -----

**A Cópia do Relatório da Avaliação Anual que caracterizou as Condições de Segurança, Higiene e Saúde, dos estabelecimentos de ensino do Concelho, emitido pela Unidade de Saúde Pública do Agrupamento de Centros de Saúde de Odivelas, no decurso do primeiro trimestre de 2012.** -----

Cada vez mais se torna incompreensível a resposta que a Sr.ª Presidente me deu, no ofício que me enviou no passado dia 15 de Janeiro, passo a citar: «... após consulta aos serviços competentes, informa-se que aqueles serviços estão a desenvolver esforços no sentido de recolher toda a informação necessária». Sou forçado a concluir que são precisos 5 meses para tirar cópia de um simples relatório por maior número de páginas que tenha. Ou então, querem esconder as anomalias do parque escolar que tenho vindo a denunciar e isto porque se aproxima um momento em que se avizinha mais uma campanha eleitoral. -----

**Aproveito para lhe suscitar também a Cópia do mesmo documento emitido no decurso do primeiro trimestre do corrente ano de 2013, que já foi entregue a esta Câmara Municipal a avaliar pela mensagem de correio electrónico que recebi no passado dia 29 de Abril, da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica da Amoreira, na freguesia da Ramada.** -----

- i. Ora, Sr.ª Presidente, estamos perante documentos da maior importância, para corrigir anomalias do parque escolar onde as nossas crianças passam grande parte dos dias da semana e devem coabitar em boas condições de higiene e segurança; -----
- ii. A importância destes documentos, devia promover a sua distribuição por todos os membros deste Executivo camarário, sem a necessidade de nenhum de nós os ter de pedir; -----
- iii. Essa prática além de revelar sentido democrático, podia unir esforços e ideias para a resolução das anomalias que se evidenciam nas escolas do nosso concelho; -----



iv. Não podemos escamotear lacunas que existem nos nossos estabelecimentos de ensino, mesmo nos mais recentes, tudo por erros ou omissões nos projectos, falhas dos construtores e falta de fiscalização dos serviços municipais; -----

v. A Sr.ª Presidente afirma com enorme regozijo que temos escolas novas como muitos não têm. Pode ser verdade, mas acabamos por ter escolas que já nascem velhas e custaram muito dinheiro para a pouca qualidade que têm; -----

vi. Exemplo disso, é o esforço que a Câmara de Odivelas fez na Secundária de Caneças cuja reconstrução acabou há sete meses e onde os trabalhos não se encontram concluídos, a maioria das janelas novas não se conseguem abrir, os puxadores das portas já caíram quase todos; -----

vii. Mas não posso deixar de lhe recordar Sr.ª Presidente que eu sou um Eleito como a Senhora; -----

viii. Também lhe devo lembrar que a prática da democracia, que a Senhora tanto apregoa, merece melhor, mais acuidade e respeito pelos eleitores que se representam neste Executivo da Câmara Municipal de Odivelas. -----

**Assim, mais uma vez reafirmo que é importante:** -----

**Conhecer os documentos produzidos pela Unidade de Saúde Pública sobre as Condições de Segurança, Higiene e Saúde, dos estabelecimentos de ensino do Concelho, produzidos nos primeiros trimestres de 2012 e agora também já este ano, para perceber se as queixas de alunos, pais e professores fazem ou não sentido;** -----

Volto a recordar que já passaram cinco meses entre o espaço que mediou o meu requerimento e a resposta da Sr.ª Presidente e, ainda assim, não foi o tempo suficiente para que me fosse fornecida a cópia de um documento do interesse público. Por isso, agradeço-lhe que mande providenciar aos serviços competentes que me enviem as cópias dos referidos relatórios, no prazo determinado pela Lei. -----

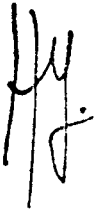
Com os melhores cumprimentos," -----

**Senhora Vereadora Natália Santos;** -----

colocou duas questões: -----

Relativamente ao ofício enviado pela Associação de Pais da Escola EB1 da Amoreira, onde colocam uma série de questões quer ao nível da segurança do meio envolvente, do recinto escolar, do edifício da escola, higiene, alimentação, entre outras, nomeadamente sobre a campanha da escola, questão aqui já colocada pela bancada da CDU. Solicitou informações quanto a este assunto e se já foi dada resposta à Associação de Pais. -----

Solicitou esclarecimentos quanto à mudança de instalações da Unidade Funcional de Saúde Pública, quanto ao encerramento das mesmas em Odivelas e à mudança para Santo António dos Cavaleiros.



Demonstrou o seu repúdio e o seu protesto pela prática recorrente em acabar com os serviços que durante anos estiveram instalados em Odivelas e que serviram a população de Odivelas e que passam para outros Concelhos. Pretende informação sobre se foi tomada alguma diligência ou contacto no sentido de inverter esta situação e de fazer com que a Unidade de Saúde Pública fique em Odivelas. -----

**O Senhor Vereador Rui Francisco;** -----

Insistiu que a distribuição da cópia do ofício enviado para a CM Loures pudesse ser feita na presente reunião, bem como fazer notar que nada foi dito quanto ao parecer da comissão de acompanhamento do PDM. -----

**O Senhor Vereador Paulo Aido** ausentou-se do seu lugar. -----

**O Senhor Vice-Presidente,** -----

Referiu-se à inauguração da Bienal de Culturas Lusófonas, no passado dia 3 de maio. Informou que nesse âmbito decorreu o Fórum Lusófonia, no Centro de Exposições, nos dias 6 e 7 de maio, além de outras iniciativas ao longo do mês de maio. -----

Pela bancada do PS, apresentou um Voto de Congratulação "Escola Braamcamp Freire - Prémio Arquitetura Wan Awards 2013", que seguidamente se transcreve: -----

A qualificação do espaço público e a modernização dos equipamentos de utilidade pública têm estado permanentemente presentes ao longo da estratégia de desenvolvimento e de ordenamento e reorganização territorial do Concelho de Odivelas. -----

A valorização do património passa necessariamente pela aposta na qualidade e otimização dos espaços construídos para fruição e utilização das comunidades e dos munícipes. -----

Na ótica, o prémio recentemente atribuído pela Wan Awards 2013 na categoria Educação aos arquitetos Mariana Verissimo e Diogo Burnay (atelier de arquitetura CVDO), alusivo ao projeto da Escola Secundária Braamcamp Freire, na Pontinha, confere um contributo importante para a valorização do património em Odivelas. -----

Este prémio vem reafirmar a qualidade da arquitetura portuguesa e constitui mais uma prova do reconhecimento internacional relativamente às capacidades, potencialidades e competências dos técnicos e profissionais portugueses, tantas vezes desprestigiados no nosso país mas valorizados além fronteiras. ---



Assim, o Executivo Municipal, reunido em 8 de maio de 2013, pretende congratular e distinguir os arquitetos Cristina Verissimo e Diogo Burnay pelo galardão internacional obtido e reconhecer a valorização que a sua ante referida obra confere ao Município de Odivelas e aos odivelenses, só possível pela sua competência, inspiração e brilhantismo.” -----  
-----  
-----

**O Senhor Vice-Presidente** colocou à votação a admissão para discussão do Voto de Congratulação, tendo sido admitido por unanimidade. -----  
-----

No âmbito da discussão intervieram: -----  
-----

A Senhora Vereadora Natália Santos; -----

O Senhor Vice-Presidente; -----

A Senhora Vereadora Natália Santos; -----

O Senhor Vice-Presidente. -----  
-----  
-----

**Colocado à votação o Voto de Congratulação foi aprovado, por maioria, com os votos do Senhor Vice-Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD, e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU.** -----  
-----  
-----

**Senhora Vereadora Natália Santos**, pela bancada da CDU, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----  
-----

Senhora Vereadora, acabou de dizer que, pode eventualmente num momento ou outro, não ter estado presente. Mas o que está aqui escrito é que tem estado permanentemente presente. Uma coisa não se confunde com a outra, ou esteve sempre presente ou esteve só às vezes. -----

Por outro lado, dizer que esteve sempre presente ao longo da estratégia de desenvolvimento, no sentido de que sempre foi sempre uma preocupação, é de tal maneira subjetivo que nem sequer é passível de análise. A preocupação, nós efetivamente, não podemos aferir se é ou não verdade. A concretização, o resultado dessa preocupação, aí já temos outra perspetiva, já temos outro entendimento e já temos a nossa própria avaliação relativamente aos efeitos que essa preocupação, na teoria, teve no trabalho concreto e no território ao longo do tempo. -----

2013



Por isso pensamos que retirar esta consideração, que é subjetiva, e não é totalmente partilhada por nós, não diminui em nada o voto de congratulação e os objetivos que se pretendem atingir com o mesmo. -----

A sua retirada pode acrescentar e demonstrar a abertura para que o mesmo seja aprovado, por unanimidade. -----

Como não houve essa abertura, pelo contrário insistiu-se em manter o parágrafo, por esta razão, a nossa abstenção. -----

**O Senhor Vice-Presidente colocou para deliberação a retirada do seguinte ponto da Ordem do Dia: --**

1.1 - Aprovação da Ata da 10ª Reunião Ordinária, da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 19 de maio de 2010. -----

**Colocada à votação, a retirada do ponto na Ordem do Dia, foi aprovada, por unanimidade.** -----

Eram 10h30m quando o Senhor Vice-Presidente suspendeu os trabalhos. -----

Eram 10h40m quando os trabalhos foram retomados. -----

**APROVAÇÃO DE ATAS** -----

**1.1 - APROVAÇÃO DA ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 19 DE MAIO DE 2010.** -----

perado, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem de Trabalhos. -----

**II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO** -----

**2.1 – PROCESSO DISCIPLINAR PC/DGOU/IC/2012/01. (PRES)** -----





Presente, para deliberação, o processo disciplinar PC/DGOU/IC/2012/01, do qual consta o relatório final, datado de 26 de abril de 2013, bem como o despacho da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

RELATÓRIO FINAL: -----

I - DOS ANTECEDENTES -----

Concluída a instrução do presente processo disciplinar, e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas, anexo à Lei n.º 58/2008, de 09 de setembro, doravante designado, Estatuto Disciplinar, cumpre elaborar o respetivo relatório final, nos termos e com os fundamentos seguintes: -----

1. Por despacho proferido pela Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal da Odivelas, em cinco de dezembro de dois mil e doze, foi determinada a instauração de Processo Disciplinar ao trabalhador **Miguel César Ferreira**, afeto ao Mapa de Pessoal do Município de Odivelas, com o n.º 1 145, a exercer funções, como Técnico Superior, na Divisão de Planeamento Urbanístico e Projetos Estruturantes do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, com fundamento em 5 dias de faltas seguidas injustificadas, referentes ao período de três a sete de setembro de dois mil e doze, facto constitutivo de responsabilidade disciplinar nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 18.º do Estatuto Disciplinar. -----

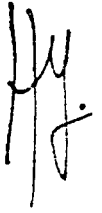
2. O processo disciplinar é instaurado sempre que um trabalhador adote um comportamento suscetível de ser considerado infração disciplinar, por ação ou omissão, ainda que meramente culposos, que viole deveres gerais ou especiais inerentes à função que exerce, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Estatuto Disciplinar. -----

3. Os trabalhadores têm os deveres gerais de assiduidade e pontualidade, os quais, de acordo com o disposto nas alíneas ) e j) do n.º 2 do supra citado artigo 3.º conjugadas com o n.º 11 do mesmo articulado, consistem na comparência ao serviço regular e continuamente e nas horas que estejam designadas. -----

4. Miguel César Ferreira, a desempenhar as funções correspondentes à categoria de técnico superior (engenharia civil) na Divisão de Planeamento Urbanístico e Projetos Estruturantes do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, não compareceu ao serviço nos dias 3 a 7 de Setembro de 2012. -----

Du seja, o trabalhador faltou ao serviço durante cinco dias seguidos sem ter apresentado, devidamente, justificação atendível, sem ter efetuado a comunicação do motivo da sua ausência e sem ter apresentado o documento idóneo a justificar as faltas, nos termos legalmente exigidos, pelo que, foram consideradas injustificadas as faltas do arguido e instaurado o respetivo processo disciplinar, em 05.12.2012, com fundamento nos 5 dias de falta seguidos (cfr. informações constantes do Edoc/2012/57718, despacho da Sra. Presidente da CMO, de 05.11.2013, a fls, 5 a 22e 33, respetivamente)

2013



6. Na sequência da instrução do processo disciplinar, foi solicitado à Divisão e Recursos Humanos e Formação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46º do Estatuto Disciplinar, o envio do certificado de registo de assiduidade e disciplinar do arguido. (cfr. certificado do registo disciplinar, a fls. 32 a 34). -----

7. Em sede de instrução foram ouvidos o Diretor do departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, a Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico e projetos Estruturantes e Chefe da antiga Divisão de Fiscalização Urbanística, respetivamente, em 09.01.2013, 29.01.2013 e 26.03-2013 (cfr. autos a fls.54 a 59, 61 a 63 e 75 a 77, respetivamente, que se dão por integralmente aqui reproduzidos). -----

8. O trabalhador juntou ao processo os documentos a fls. 37 a 40 e prestou declarações sobre a matéria dos autos e sobre os fatos que lhe foram imputados, constando os autos de declarações a fls 42 a 47 e 68 a 69, os quais se dão por integralmente reproduzidos. -----

## **II - DA ACUSAÇÃO**

9. O arguido foi acusado da violação do dever de assiduidade, adotando um comportamento tipificado com infração disciplinar, prevista na alíneas i ) do n.º 2 do artigo 3.º e punido nos termos da alínea g) do artigo 18.º do Estatuto Disciplinar. -----

10. Assim, procedeu-se, em 27.03.2013, à notificação pessoal do arguido sobre o teor da acusação deduzida, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 49º e n.º 4 do artigo 51.º do Estatuto Disciplinar, no sentido do trabalhador poder exercer a sua defesa escrita. -----

11. Milita a favor do arguido a confissão espontânea da infração, aquando da sua inquirição, como circunstância atenuante especial, nos termos da alínea a) do artigo 22.º do Estatuto Disciplinar. -----

12. Sem prejuízo das declarações prestadas, extemporaneamente, pelo trabalhador, junto à Divisão de Planeamento Urbanístico e Projetos Estruturantes, atestando a sua presença na Clínica Médica Dentária Smile Dental nos dias 03 e 6 de setembro, este não se conformou com a situação, porquanto efetuou sucessivas diligências junto ao respetivo Centro de Saúde no sentido de obter o necessário atestado médico, que lhe possibilitasse justificar, ainda que extemporaneamente, os dias de ausência. -----

13. Pelo que, milita a favor do arguido circunstâncias atenuantes extraordinárias nos termos do disposto no artigo 22.º do Estatuto Disciplinar, suscetíveis de diminuir substancialmente a sua culpa. -----

14. Não milita contra o arguido qualquer circunstância agravante especial, das previstas no artigo 24º do Estatuto Disciplinar, de acordo com a Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, que aprovou o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas. -----

## **III - DA DEFESA**

15. Na sequência da notificação efetuada, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 49º e n.º 4 do artigo 51º, ambos do Estatuto Disciplinar, não foram apresentados, dentro do prazo estipulado para o efeito, argumentos, de facto ou de direito, suscetíveis de afastar o teor da acusação deduzida. -----

16. Sendo que, a ausência de pronúncia vale como efetiva audiência do arguido para todos os efeitos legais, de acordo com o disposto no n.º 7 do citado artigo 51.º do Estatuto Disciplinar. -----



#### **IV. DA CONCLUSÃO**

##### **Dos factos**

17. O arguido, Miguel César Ferreira, foi provido, em 03.05.2010, na categoria de técnico superior afeto ao Mapa de Pessoal deste Município, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do n.º 3, do artigo 17º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conforme publicação no Diário da República n.º 139, 2.º série, de 20 de julho de 2010. --

18. O trabalhador foi contratado para desempenhar as funções correspondentes à categoria de técnico superior (engenharia civil), encontrando-se afeto, em termos orgânicos, à Divisão de Planeamento Urbanístico e Projetos Estruturantes do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico. -----

19. Nessa qualidade, deixou de comparecer ao serviço nos dias 3 a 7 de setembro de 2012 sem ter efetuado, logo que possível, a necessária comunicação ou justificação à Divisão de Recursos Humanos e Formação da Câmara Municipal de Odivelas relativamente às faltas dadas. -----

20. Assim, o arguido faltou ao serviço durante cinco dias seguidos sem ter apresentado justificação nos termos legalmente exigidos, pelo que, foram consideradas injustificadas as faltas dadas e instaurado o respetivo processo disciplinar. -----

21. O arguido tinha consciência da necessidade justificar a sua ausência através da apresentação do documento legalmente exido para o efeito, tendo efetuado vários esforços nesse sentido, mas que resultaram frustrados, conforme consta do respetivo auto de declarações. -----

##### **Do direito**

22. O Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas é aplicável a todos os trabalhadores que exercem funções públicas, independentemente da modalidade de constituição da relação jurídica de emprego ao abrigo da qual exercem funções (n.º 1 do artigo 1.º do Estatuto Disciplinar). -----

23. O supra mencionado Estatuto é também aplicável, com as necessárias adaptações, aos serviços da administração autárquica (n.º 2 do artigo 2.º do Estatuto Disciplinar). -----

24. O artigo 3.º do referido Estatuto considera infração disciplinar "o comportamento do trabalhador, por negligência ou omissão", ainda que meramente culposo, que viole deveres gerais ou especiais inerentes à função que exerce. -----

25. O n.º 2 da citada disposição define os deveres gerais de assiduidade, entre os quais se encontra o dever de assiduidade. -----

26. A falta de assiduidade constitui violação de um dos deveres gerais dos trabalhadores que exercem funções públicas e faz incorrer os mesmos em responsabilidade disciplinar. -----

27. Nos termos do artigo 184º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3B/2010, de vinte e oito, Decreto-Lei n.º 124/2010, de dezassete de novembro e Lei n.º 64B/2011, de trinta de



dezembro, considera-se falta, a ausência do trabalhador ao local de trabalho e durante o período em que deva desempenhar a atividade a que está adstrito. -----

28. As faltas podem ser justificadas ou injustificadas; considerando-se faltas justificadas, as faltas motivadas por impossibilidade de prestar trabalho devido a facto que não seja imputável ao trabalhador, nomeadamente doença, acidente ou cumprimento de obrigações legais e faltas injustificadas, todas aquelas que não se reconduzam às situações previstas no n.º 2 do artigo 185.º do RCTFP. -----

29. Sendo que, as faltas justificadas, quando previsíveis, devem ser obrigatoriamente comunicadas à entidade empregadora pública com a antecedência mínima de cinco dias, quando imprevisíveis, devem ser comunicadas logo que possível à referida entidade, que, nos 15 dias seguintes à comunicação efetuada, pode exigir ao trabalhador que faça prova dos factos invocados para justificar dada a qual, se for dada por motivo de doença, deverá ser feita através de estabelecimento hospitalar, declaração do centro de saúde ou por atestado médico. (n.os 1 e 2 do artigo 189.º e artigo 190.º do RCTFP). -----

30. De acordo com o disposto no n.º 1 e na alínea g) do artigo 18.º do Estatuto Disciplinar, ao arguido será aplicada a pena de demissão se, dentro do mesmo ano civil, forem dadas 5 faltas seguidas ou 10 interpoladas sem justificação, caso se verifique a inviabilização da manutenção da relação funcional (neste sentido, alguma jurisprudência, nomeadamente, Ac. Do STA de 06.02.1990, Rec. 26.587, Ac. Do STA de 21.04.1994, Proc. n.º 32384, e Ac. Do STA de 09.07.1998, Proc. n.º 40931). -----

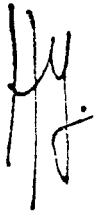
31. Sendo que, face ao entendimento perfilhado pelo STA, a aplicação da pena de demissão ou despedimento exige a verificação cumulativa de três requisitos, a existência de uma conduta culposa do trabalhador, a impossibilidade de subsistência da relação labora e o nexos causa entre a conduta e a impossibilidade. -----

32. Segundo a jurisprudência, numa situação de violação do dever de assiduidade a inviabilização da relação funcional é aferida em função do desinteresse do trabalhador pelo seu posto de trabalho, o qual tem de ser provado, enquanto limite último da ilicitude e da culpa, que preenchem o tipo das penas de demissão e de despedimento. -----

Até porque, no âmbito do Direito administrativo Disciplinar o bem jurídico que se visa proteger é o interesse do serviço e em que medida esse interesse possa ter sido afetado pela violação de algum dever por parte do trabalhador. -----

São elementos essenciais da infração disciplinar a existência de uma conduta, por ação ou omissão, do trabalhador, o carácter ilícito desta, por inobservância de algum dos deveres que lhe são atribuídos e o nexos de imputação que se traduz na censurabilidade da conduta, a título de dolo ou negligência, culpa ou mera culpa, não existindo causas de exclusão da mesma. -----

35. O arguido é imputável, é parte legítima do processo, e não decorreu o prazo de prescrição de 1 ano após a data da prática do ilícito, previsto no n.º 1 do artigo 6.º do Estatuto disciplinar. -----



36. No caso *sub judice*, e apesar de ser do conhecimento comum que o trabalhador tem de cumprir o dever de assiduidade e que a justificação de ausências tem de ser efetuada através da apresentação de documento legalmente exigido para o efeito, considera-se que o trabalhador agiu de forma negligente. -----

37. Isto porque, o trabalhador admitiu ter violado o dever de assiduidade e provou ter efetuado algumas diligências no sentido de obter o necessário documento justificativo, sem que as mesmas obtivessem sucesso, uma vez que nunca chegou a ser entregue a justificação legalmente exigida. -----

#### V. DA PROPOSTA DE DECISÃO -----

38. No caso *sub judice*, compulsados todos os elementos que integram o Processo e toda a prova documental e testemunhal produzida, resulta provada a prática da infração disciplinar de que o arguido foi acusado, ou seja, a violação do dever de assiduidade, punível com pena de demissão nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 18.º do Estatuto Disciplinar. -----

39. Nos termos do artigo 20.º do Estatuto Disciplinar na determinação da pena a aplicar deve atender-se aos critérios gerais enunciados nos artigos 15.º a 19.º do Estatuto, nomeadamente, à natureza, missão e atribuições do órgão ou categoria do arguido, às particularidades responsabilidades inerentes à modalidade da sua relação jurídica de emprego público, ao grau de culpa e à personalidade do agente e a todas as circunstâncias em que a infração tenha sido cometida que militem a contra ou a favor do trabalhador, bem como as circunstâncias atenuantes e agravantes especiais e gerais previstas nos artigos 22º a 24º do citado Estatuto. -----

40. Quanto à natureza, missão, atribuições do órgão ou categoria do arguido, cabe referir que, a exigibilidade de um comportamento mais rigoroso no exercício de funções e no cumprimento dos deveres associados ser maior quanto mais categorizado for o funcionário. -----

41. No caso em apreço, apesar do trabalhador apenas ter iniciado funções na Administração Pública/Câmara Municipal de Odivelas no ano de 2010, tendo, até então, desempenhado funções no âmbito do regime privado, enquanto prestador de serviços, deveria o arguido demonstrar um maior cuidado no cumprimento dos deveres que lhe estavam afetos. -----

No entanto, dos autos constantes do processo, é possível aferir que o trabalhador, apesar de não ter cumprido o dever de assiduidade, procedeu a tentativas, sem sucesso, no sentido de justificar as suas ausências. -----

Assim, e considerando que a pena de despedimento apenas deverá ser aplicada quando a gravidade da infração inviabilize a manutenção da relação funcional, para que a falta de assiduidade possa configurar a situação prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 18.º do Estatuto disciplinar é necessário que se demonstrem factos que revelem que a ausência do trabalhador tem um carácter tão censurável que inviabiliza a manutenção da relação funcional. -----



44. Ou seja, pressupõe o desinteresse do funcionário pelo posto de trabalho e exige a comprovação da inviabilização da manutenção da relação funcional, já que pode acontecer que a sua ausência releve para efeitos de perda de vencimento e de antiguidade, mas seja considerada irrelevante no âmbito disciplinar. ----

45. No caso em apreço, apesar de se ter verificado a prática da infração disciplinar resultante de uma conduta negligente, não foram apurados elementos que atestem a inviabilização da relação funcional, pela violação do dever de assiduidade. -----

46. Nestes termos, e face à existência de circunstância atenuante especial, atenta a alguma documentação entregue, que apesar de não ser suscetível de justificar as ausências, revela preocupação e intuito de tentar regularizar a situação por parte do arguido e perante as tentativas deste em obter o documento justificativo legalmente exigido, apesar de nunca o ter conseguido; -----

E, porque à autoridade competente para determinar a pena a aplicar assiste algum poder discricionário, entende-se estarem reunidos os pressupostos suscetíveis de justificar a atenuação extraordinária da pena, através da aplicação de uma pena de escalão inferior nos termos do artigo 23.º do Estatuto Disciplinar. ----

47. Assim, propõe-se que a pena a aplicar ao trabalhador Miguel César Ferreira, com a categoria de Técnico Superior, a exercer funções na Divisão de Planeamento Urbanístico e Projetos Estruturantes do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico seja a **pena de multa**, nos termos do disposto no artigo 16º do Estatuto, **no triplo do valor correspondente ao vencimento que seria auferido pelo trabalhador nos cinco dias de ausência**. -----

48. Mais se propõe, atentas as atenuantes e a ausência de antecedentes disciplinares, que a pena proposta seja **suspensa pelo período de seis meses** nos termos dos n.º 1 e 2 do artigo 25º do Estatuto Disciplinar.

**VI – TERMO DE CONCLUSÃO** -----

Aos 26 dias do mês de abril de dois mil e treze, faço estes autos conclusos dos quais fazem parte, este relatório, 97 folhas numeradas e rubricadas.” -----

**PACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

Em termos e para efeitos do disposto no artigo 55º em conjugação com o n.º 4 do Artigo 14.º ambos do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores da Administração Pública, remeto o presente processo disciplinar para a deliberação do órgão executivo da Câmara Municipal de Odivelas. -----

Para ser lido e deliberado em AOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião Ordinária da Câmara Municipal.”-----

**Aprovado, por unanimidade, por escrutínio secreto, aplicar, conforme proposto pelo Instrutor no relatório final, datado de 26 de abril de 2013, constante do processo disciplinar instaurado a Miguel**

**César Ferreira, a pena de multa, nos termos do disposto no artigo 16.º do Estatuto, no triplo do valor correspondente ao vencimento que seria auferido pelo trabalhador nos cinco dias de ausência. -----**

**Mais se deliberou que atentas as atenuantes e a ausência de antecedentes disciplinares, que a pena proposta seja suspensa pelo período de seis meses nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 25.º do Estatuto Disciplinar. -----**

**2.2 – 6.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL. (DJGFP/DFA) -----**

Presente, para deliberação, a 6ª Alteração Orçamental 2013, que se encontra anexa à informação n.º interno/2013/4443, de 02-05-2013, com despacho da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO: -----**

“Exmo. Senhor Diretor Municipal, -----

Junto se envia a proposta da 6ª Alteração Orçamental 2013, solicitando-se que, em caso de concordância, a mesma seja submetida à Sra. Presidente para deliberação na próxima Reunião de Câmara.” -----

**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----**

“À SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da Próxima Reunião de Câmara.” -----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD, e os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a 6ª Alteração Orçamental, nos termos dos Mapas anexos à informação acima transcrita e que farão parte integrante da presente ata. -----**

**Senhor Vice-Presidente, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----**

“A 6ª alteração orçamental, devidamente calendarizada, resulta da necessidade de ajustamentos em algumas rubricas dos diversos Serviços Municipais, indispensáveis ao seu normal funcionamento. -----

Desta alteração orçamental destacamos o reforço das seguintes rubricas: -----



No Serviço Municipal de Proteção Civil: -----

- 15.000,00€ para apoio à atividade das Associações de Bombeiros do concelho; -----

No Departamento de Gestão Educativa, Juventude, Cultura e Ambiente: -----

- 20.000,00€, para reforço do projeto dos Manuais Escolares; -----

No Departamento de Obras Municipais, Habitação e Transportes: -----

- 63.500,00€, para trabalhos diversos em escolas do nosso concelho; -----
- 12.000,00€, para circuito bio-saudável do Casal do Rato. -----

A presente alteração totaliza 193.665,96€, verificando-se uma diminuição das despesas de capital no valor de 81.365,96€, por contrapartida de um acréscimo de igual montante ao nível das despesas correntes. -----

**Assim, o Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista, votaram favoravelmente a presente alteração orçamental."** -----

**O Senhor Vereador Paulo Aido** retomou o seu lugar na reunião -----

### **2.3 – AUMENTO TEMPORÁRIO DE FUNDOS DISPONÍVEIS – MAIO 2013. (DJGFP/DFA)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2013/4449, de 02-05-2013, com despacho da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

Quando em consideração que com a publicação da lei n.º 8/2012, de 21/02, conjugada com o decreto-lei n.º 127/2012, de 21/06, o Município para assumir novos compromissos tem de dispor de fundos disponíveis, nos termos da alínea f) do art.º 3.º da lei n.º 8/2012, de 21/02 e do art.º 5.º do decreto-lei n.º 127/2012, de 21/06. -----

Considerando que, o artigo 6º do decreto-lei n.º 127/2012, de 21/06, refere que o aumento temporário dos fundos Disponíveis a que se refere o artigo 4º da LCPA só pode ser efetuado mediante o recurso a pagamentos a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso; -----

Considerando que : -----

a) Para cálculo do fundo disponível, relativo ao mês de maio, foi apurado, no final do período precedente, o valor acumulado de compromissos assumidos de 31.921.688,62 €. Este valor compreende todos os compromissos assumidos pelo Município até ao fim do mês de Abril, através de contratos de empreitada de





obras públicas e de fornecimento contínuo de bens e serviços, requisições de bens e serviços, protocolos de colaboração e/ou apoio com Juntas de Freguesia, Coletividades e Instituições sem fins lucrativos, etc.

b) De igual modo, foi apurado de receita acumulada um montante de 33.877.489,99 euros, tal como se pode verificar pelo quadro a seguir apresentado. -----

c) Por outro lado, as necessidades para o mês de maio do Município de Odivelas, para fazer face a despesas certas e permanentes, designadamente, vencimentos, encargos sociais, despesas de saúde, financiamentos, leasings, eletricidade, comunicações, etc., ronda o valor de 3.428.270,79 €. -----

e) Desta forma, face à necessidade de operacionalização do reporte informativo exigido pela DGAL, e no seguimento do valores anteriormente apresentados, torna-se necessário proceder ao aumento temporário dos Fundos Disponíveis, com recurso ao mecanismo previsto no artigo 4º da LCPA. -----

f) Com efeito, a utilização de tais montantes deverão ser autorizados pelo órgão executivo, devendo, em caso de divergência dos valores efetivamente cobrados e/ou recebidos, proceder-se à correção dos respetivos Fundos Disponíveis. -----

g) Assim, ao abrigo do artigo 4.º, n.º 1, c) da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro de 2012, coloca-se à consideração superior a seguinte deliberação: -----

Tendo em consideração que nos termos do POCAL, a receita é estimada com base na média aritmética da receita arrecada nos 24 meses que precedem a elaboração do orçamento. -----

Considerando que a LCPA vem estabelecer que, para as entidades com pagamentos em atraso, a receita passa a ser estimada trimestralmente e com base em 75 % da receita própria cobrada no período homólogo dos dois anos anteriores (art.º 8 da LCPA). -----

Considerando que os valores da receita própria efetivamente cobrada, vão sendo corrigidos ao longo do ano, para os efetivamente cobrados, pelo que os montantes considerados estão aquém daqueles que o município irá arrecadar. -----

Considerando que para o mês de Maio, a previsão de 75% de receita efetiva própria é de **8.509.514,63 € (oito milhões, quinhentos e nove mil, quinhentos e catorze euros e sessenta e três cêntimos)**. -----

Considerando que os 100 % de previsão da receita efetiva própria a cobrar é de **11.346.019,51 €, (onze milhões, trezentos e quarenta e seis mil e dezanove euros e cinquenta e um cêntimos)**, existe uma diferença de **2.836.504,88 € (dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quinhentos e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos)**, que o município irá arrecadar ainda no mês de Maio. -----

Considerando que os fundos disponíveis para o mês de Maio, calculados de acordo com as alíneas b), c), d), e) e f) do n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06, são de **1.955.801,37 €, (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e um euros e trinta e sete cêntimos)**, (anexo I), os quais não são suficientes para se proceder ao compromisso destes encargos mensais assumidos. -----

**Propõe-se que, nos termos do art.º 4.º da LCPA e considerando o estrito cumprimento dos limites estabelecidos no n.º 2 do art.º 6 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, se autorize o aumento**



temporário dos fundos disponíveis no valor de 2.836.504,88 € (dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quinhentos e quatro euros e oitenta e oito cêntimos), por antecipação dos 25 % da receita efetiva própria a cobrar em maio. -----

Mais se propõe que a presente proposta seja remetida à Sra. Presidente, para que, em caso de concordância, a submeta a deliberação municipal, na próxima reunião da Câmara Municipal.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Á SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da Próxima Reunião de Câmara.” -----

O documento mencionado como anexo I (tabela) encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente ata, pelo que, se dá por reproduzido. -----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD, a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU e voto contra do Senhor Vereador Paulo Aido, Independente, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, o aumento temporário dos fundos disponíveis no valor de € 2.836.504,88 (dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quinhentos e quatro euros e oitenta e oito cêntimos), por antecipação dos 25% da receita efetiva própria a cobrar no mês de maio.** -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

Entendemos que este é um mecanismo que por ventura é necessário para fazer face às despesas e à clarização de questões de tesouraria. -----

Entendemos que tal decorra de uma Lei de compromissos, com a qual o Partido Comunista nunca concordou, no entanto e relativamente ao caso em apreço consideramos também que esta deve ser uma decisão da exclusiva responsabilidade do Executivo na medida em que é quem faz a gestão diária do Município e dos recursos que lhe são afetos, que deve aferir ou não a necessidade e oportunidade de recorrer a este mecanismo, pelo que, nos vamos abster.” -----



**2.4 – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE POSIÇÃO REMUNERATÓRIA DE SÉRGIO MANUEL DA CONCEIÇÃO PIPA. (DRHF/SRS)** -----

Presente, para deliberação, o requerimento de Sérgio Manuel da Conceição Pipa, datada de 15 de fevereiro de 2013, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º interno/2013/4386, de 02-05-2013, com despacho da Senhora Presidente, e na informação n.º interno/2013/3366, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO N.º 4386:** -----

“Em sequência da aprovação da 1.ª Revisão Orçamental, na 2ª Sessão Ordinária de 2013, da Assembleia Municipal do Município de Odivelas, foi prevista dotação orçamental para a alteração de posição remuneratória do Dr. Sérgio Manuel da Conceição Pipa, na COE 23.04/01.01.04.01, pelo que se propõe o envio do expediente em anexo, à consideração da Exma. Sr.ª Presidente, para que em caso de deferimento do requerimento apresentado, seja a mesma remetida ao Executivo Municipal, nos termos conjugados dos n.ºs 1 e 3 do Artigoº 7 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações impostas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e n.º 1 e do Artigoº 5 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, para que, em caso de concordância, seja deliberado afetar o montante de 894,12€, para efeitos de alterações de posição remuneratória obrigatórias. -----

Face ao exposto submete-se o assunto à consideração superior,” -----

**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

“1. Ao DJGFP/DFA, para cabimentação prévia; -----

2. À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da Próxima Reunião de Câmara.” -----

**INFORMAÇÃO FINANCEIRA:** -----

“C 777/2013 validada por 894,12 na C.O.E 2304/01010402 (valor retificado). -----

Propõe-se o envio do processo de despesa para a respetiva deliberação em Reunião de Câmara.” -----

**INFORMAÇÃO N.º 3366:** -----

“Vem Sérgio Manuel da Conceição Pipa, Técnico Superior do Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, a exercer funções na DJGFP/DLAEPC, requerer a alteração de posição remuneratória para a posição imediatamente seguinte aquela em que se encontra, com efeitos em 16.04.2010, nos termos do n.º 3 do Artigo 29.º da Estatuto do Pessoal Dirigente, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, em articulação com o n.º3 do Artigo 25.º da Lei n.º 3-B/2010, 28 de abril. -----



Neste sentido, cumpre informar o seguinte: -----

- Em 16 de abril de 2007, o requerente foi nomeado no cargo de Chefe de Divisão Financeira, em regime de substituição; -----
- Em 22 de fevereiro de 2008, o Dr. Sérgio Pipa viu alterada a sua posição remuneratória por via da promoção automática, uma vez que tendo reunido os requisitos legais para o efeito, foi avaliado com a menção de Excelente no ano 2006; -----
- Nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do Estatuto do pessoal dirigente, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, em articulação com o n.º 3 do Artigo 25.º da Lei n.º 3-B/2010, 28 de abril, o exercício continuado de cargos dirigentes em períodos de três anos confere ao respetivo titular o direito à alteração para a posição remuneratória imediatamente seguinte da respetiva categoria; -----
- A Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (LOE 2011), através do seu Artigo 24.º veio vedar a prática de quaisquer atos que consubstanciem valorizações remuneratórias dos titulares dos cargos e demais pessoal. -----

Torna-se então necessário apurar se até ao final do ano 2010, o requerente reuniu o módulo de três anos de exercício continuado de cargos dirigentes, necessário para o efeito. -----

Tendo sido solicitado parecer à CCDR-LVT, relativamente à relevância, ou não, da avaliação do ano 2007, para efeitos de apuramento de pontos na posição remuneratória na qual os trabalhadores foram providos em 2008, veio a CCDR, através do seu ofício n.º NUI-2010-010013 de 03.09.2010, manifestar o entendimento que nos termos do articulado dos artigos 20.º e 27.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de maio, as avaliações de desempenho ordinárias devem ser homologadas até 15 de março, produzindo desde logo efeitos, não podendo ser imputável ao trabalhador a dilação na avaliação do desempenho respetiva. Neste sentido, considerando que a avaliação de desempenho referente ao ano 2007, não teve qualquer repercussão na carreira do trabalhador, deverá ser contabilizada para efeitos de alteração de posição remuneratória para a posição remuneratória seguinte àquela em que o trabalhador foi posicionado por força da promoção automática; -----

De acordo com este entendimento venha a merecer concordância superior, o Dr. Sérgio Pipa em 16 de abril de 2010, reuniu o módulo de três anos de exercício continuado de cargos dirigentes necessário à alteração para a posição remuneratória imediatamente seguinte da respetiva categoria, uma vez que exerceu cargos dirigentes, ininterruptamente desde 16 de abril de 2007 a 31 de março de 2011. -----

De acordo com este entendimento, cumpre informar que, o Dr. Sérgio Pipa encontra-se posicionado entre a 3ª e 4ª posição e entre 19.º e 23.º nível, a que corresponde a remuneração de 1523,84 € (s/redução 1579,11 €), pelo que, em caso de deferimento será posicionado na 4ª posição e 23.º nível, a que corresponde a remuneração de 1556,95 € (s/redução 1613,42€), o que importa num acréscimo mensal de 33,11€. -----

Considerando que o requerente exerceu funções dirigentes até 31.03.2011, serão pagos retroativos desde 01.04.2011 até à presente data, no valor de 894,12€ na COE 23.04/01.01.04.02, sendo que, a partir desta

data o valor referente ao acréscimo da remuneração mensal sairá pela rubrica COE 23.04/01.01.04.01 referente ao pessoal em funções. -----

Mais se informa que não existe dotação orçamental para a referida alteração de posição remuneratória, na COE 23.04/01.01.04.02. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio da presente da informação à consideração da Exma. Sr.<sup>a</sup> Presidente, para que em caso de deferimento do requerimento apresentado, seja a mesma remetida ao Executivo Municipal, nos termos conjugados dos n.ºs 1 e 3 do Artigoº 7 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações impostas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e n.º 1 e do Artigoº 5 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, para que, em caso de concordância, seja deliberado afetar o montante de 894,12€, para efeitos de alterações de posição remuneratória obrigatórias, após competente alteração orçamental." -----

**Aprovado, por unanimidade, a afetação do montante de € 894,12 (oitocentos e noventa e quatro euros e doze cêntimos), para efeitos de alterações de posição remuneratória obrigatória, na sequência do deferimento do requerimento apresentado pelo Técnico Superior, Sérgio Manuel da Conceição Pipa, do Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal de Odivelas, nos termos constantes das informações acima transcritas.** -----

**III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO** -----


**- RELATÓRIO E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2012 DA MUNICIPALIA – GESTÃO DE EQUIPAMENTO E PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS, EM. (PRES)** -----

presente, para deliberação, o Relatório e Contas do Exercício de 2012 da Municipalia – Gestão de Equipamento e Património do Município de Odivelas, EM, de acordo com a Proposta N.º 04/PRES/2013, da de 22 de abril de 2013, que seguidamente se transcrevem: -----

**PROPOSTA:** -----

“A Câmara Municipal de Odivelas, na qualidade de detentora da titularidade do capital social da “Municipalia – Gestão de Equipamento e Património do Município de Odivelas, EM”, designou a signatária como sua representante na Assembleia-Geral da referida Empresa Municipal. -----

Na 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 20 de Maio de 2008, foi deliberado que a formação da vontade relativa aos assuntos da “Municipalia, EM” fosse definida em reunião do Executivo



Municipal, para posterior manifestação dessa mesma vontade na Assembleia-Geral da nossa empresa municipal. -----

Neste contexto, apresento a deliberação do Executivo Municipal o **“Relatório e Contas do Exercício de 2012”**. -----

Para o efeito, determino que a SAOM inclua o assunto na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião Ordinária da Câmara Municipal.” -----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU e do Senhor Vereador Paulo Aido, Independente, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, o Relatório e Contas do Exercício de 2012 da Municpália – Gestão de Equipamentos e Património do Município de Odivelas, E.M.** -----

O “Relatório e Contas do Exercício de 2012”, fará parte integrante da presente ata. -----

O **Senhor Vereador Rui Francisco**, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de Voto que seguidamente se transcreve: -----

“Mais uma vez e como é normal, esta Câmara é chamada para analisar e aprovar a prestação de contas da empresa municipal Municpália, desta vez são as contas relativas ao exercício de 2012, já depois de termos tido conhecimento do relatório trimestral do corrente ano. -----

de todos conhecida a posição crítica da CDU relativamente a esta empresa municipal e que repetidamente tem denunciado. -----

vez, e mais uma vez se comprova a justeza dos reparos que, desde a sua criação, os eleitos da CDU têm feito, quer relativamente aos propósitos que estiveram na origem desta empresa, quer ao seu modo de gestão. -----

uma vez também, se comprova a cada vez mais excessiva dependência financeira desta empresa municipal face à Câmara Municipal que a tutela. -----

a prestação de contas da Municpália EM, relativa ao exercício de 2012, comparativamente com as do ano transato, é-nos apresentada, num momento de particulares e acrescidas dificuldades e num contexto de ainda maiores constrangimentos financeiros para o município de Odivelas, usados para justificar o adiamento, nalguns casos, ano após ano, de importantes obras no concelho. Obras e investimentos que já há muito tardam a ser concretizados e que melhorariam significativamente a vida dos nossos munícipes, das instituições e agentes locais. -----



Tal como não podem ser esquecidos os recorrentes apelos da Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara à contenção da despesa e todas as medidas adotadas em 2011 e 2012, com o objetivo de reduzir quase todo o tipo de gastos correntes dos serviços. -----

Num momento em que tanto se fala de despesa pública, é fundamental que, com realismo e rigor as Autarquias olhem para a gestão das empresas municipais identificando com clareza os seus objetivos, nunca deixando de contextualizar o investimento que é feito neste sector empresarial das autarquias num quadro mais vasto que é o do investimento global dos municípios e as suas prioridades. -----

Esse tem sido o apelo da CDU ao longo dos últimos anos relativamente à Municpália EM. -----  
Só devido ao continuado e manifesto autismo do PS, com a cumplicidade do PSD, é que esta situação ainda perdura. E nem os reparos e alertas constantes no relatório da auditoria económico-financeira da IGAL, parecem produzir qualquer efeito positivo nesta obstinada teimosia. -----

É caso para perguntar onde afinal fica a autonomia financeira destas empresas, quando é do orçamento dos municípios que saem as verbas para repor o capital social perdido e os sucessivos prejuízos acumulados ao longo de vários anos fruto da má governação de muitos gestores sempre à custa do erário público, -----

A Municpália, para além de anualmente receber da autarquia pouco menos de 1 milhão de euros a título de subsídio à exploração, acumula prejuízos todos os anos. E assim continua. -----

**Em 2010** foram mais 126 mil euros de exercício negativo (mais de 10 mil euros por mês). **Em 2011** esses prejuízos quase duplicaram, tendo sido concretamente de 249 mil e 036 euros, ou seja mais de 20 mil euros por mês. **Em 2012**, no relatório que acabou de ser aprovado com os nossos votos contra o resultado foi de 296 mil 448 euros de exercício negativo, o mesmo será dizer que além do subsídio à exploração que esta empresa recebeu, de 972 mil euros em 2012, a câmara terá de repor o prejuízo de quase 300 mil euros. É caso para perguntar quantas obras que têm vindo a ser adiadas *sine die* poderiam ser executadas, como por exemplo a requalificação do espaço da feira da Arroja ou os parques infantis da Milharada ou Vale Grande que estão prometidos desde 2010. -----

Uma vez a gestão da empresa continua a fazer-se praticamente imune ao ciclo económico do país, às dificuldades financeiras do município e aos apelos à contenção vindos da Sr.<sup>a</sup> presidente da Câmara. -----  
Na altura em que se aguarda resposta da tutela ao parecer sobre a viabilidade de continuação da empresa, apresenta-se um relatório com um prejuízo de quase 300 mil euros. Em nossa opinião é inaceitável e inmissível. -----

Nesta altura dever-se-ia estar a discutir a forma de afetação da gestão do teatro da Malaposta ao Departamento Cultural da Câmara, reduzindo assim o envelope financeiro da autarquia, não só não se procede a este imperioso esforço de gestão, como contra tudo o que é lógico e racional, se continua a alimentar e a pagar os prejuízos acumulados da Municpália EM. -----



O "malabarismo financeiro" que os documentos revelam, ao afetar à Malaposta, ao sector da arte e cultura, a totalidade do subsídio desta câmara à Municpália, de quase 1 milhão de euros, quando outras áreas de atividade são igualmente geridas pela empresa, como as piscinas ou a exploração dos bares e assim mascarar os resultados reais, é bem revelador da intenção de nada mudar e persistir nesta errada opção. ---  
O que iria ser muito positivo – a gestão do Pavilhão Multiusos – rapidamente virou mais um enorme buraco, já espelhado neste documento referente ao último trimestre de 2012. -----  
Já não existem argumentos válidos, se é que alguma vez existiram, para continuar com esta situação. Já ninguém entende, e só o PS e o PSD fingem não ver o que está diante dos olhos de toda a gente. -----  
Não está provado, nem perto disso, que o município não consiga fazer uma rentabilização daquele equipamento cultural com qualidade, ao serviço da população do concelho. Só por manifesto clientelismo político e irresponsabilidade na gestão da coisa pública é que o PS e o PSD nada fazem para por termo a este sorvedouro de dinheiros públicos. -----  
Pelos motivos expressos, naturalmente, o nosso voto contra!" -----

Eram 11h 30m quando a Senhora Presidente tomou o seu lugar na reunião. -----

### 3.2 – PROPOSTA DE INICIATIVA "PASSEIO SÉNIOR 2013". (DOMHT/DHIS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2013/4427, de 02-05-2013, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

#### ENVELHECIMENTO E QUADRAMENTO -----

O envelhecimento demográfico constitui uma realidade cada vez mais evidente no nosso país e em particular no Concelho de Odivelas. Em termos genéricos o fenómeno do envelhecimento está associado à diminuição progressiva da natalidade, aliada a um aumento da esperança média de vida ou longevidade dos cidadãos. A conjugação destes dois fatores em simultâneo irá potenciar num futuro próximo, uma população cada vez mais envelhecida. -----

Associada ao envelhecimento subsistem os fortes condicionalismos de natureza económica e social que resultam de baixas pensões, questões de isolamento social e familiar e ainda a solidão vivenciada no quotidiano de muitos idosos. Daí a pertinência de se desenvolverem políticas locais específicas, que visem através de atividades lúdicas e de lazer combater essas fragilidades e assim, promover o envelhecimento ativo da população sénior. -----



A Câmara Municipal de Odivelas, consciente destes condicionalismos, tem vindo a promover um conjunto de iniciativas destinadas à população sénior, das quais se destaca a realização do "Passeio Sénior", direcionado aos munícipes residentes no concelho, com idade igual ou superior a 60 anos. -----

As iniciativas desta natureza visam sobretudo promover o envelhecimento ativo, sendo que, mais do que a possibilidade de realizar um passeio e visitar novos locais, os idosos veem este tipo de iniciativa como um bom momento de convívio inter pares, proporcionado pela refeição e animação, na qual o baile é um dos elementos mais apreciados. -----

Neste contexto e em conformidade com o previsto no Plano de Atividades Municipais (PAM 2013), sob a designação de Convívio Sénior, propõe-se a realização do Passeio Sénior 2013, a ter lugar no mês de maio, sugerindo-se como destino a zona da Sertã. -----

**SERTÃ** -----

O **Concelho da Sertã** situa-se na região Centro de Portugal, Distrito de Castelo Branco. Berço de homens tão notáveis como **D. Nuno Álvares Pereira, Gonçalo Rodrigues Caldeira, António Lopes dos Santos Valente e Padre Manuel Antunes**. -----

As suas origens históricas remontam ao terceiro milénio A.C. Os primeiros sinais de povoamento são-nos dados pela existência de antas. No primeiro milénio A.C. existem vários testemunhos de castros – Santa Maria Madalena, em Cernache do Bonjardim e Nossa Senhora da Confiança, em Pedrógão Pequeno. Da mesma época, encontramos nos dias de hoje, manifestações artísticas gravadas na rocha – Fechadura, na freguesia do Figueiredo e Lajeira, na freguesia da Ermida. -----

Conta-nos a lenda que nos tempos de **Sertório**, a fortificação foi atacada pelos Romanos, tendo morrido na refrega um corajoso Lusitano, cuja mulher, de seu nome, **Celinda**, ao ter conhecimento da sua morte, e estando a fritar ovos numa sertã (frigideira), despejou o azeite a ferver sobre o inimigo que assim se viu impedido de tomar de assalto a fortaleza. -----

E para memória de tal façanha se deu o nome de **SERTÃ** à vila, sede de Concelho. -----

Alguns historiadores defendem que o foral foi concedido pelo **Conde D. Henrique**, então senhor de todas as terras no interior da Beira, em **9 de maio de 1111**, após ter procedido a reedificação da Vila e do seu castelo. Em **1165**, **D. Afonso Henriques** doou esta região à **Ordem dos Templários**. Em **1174**, foi entregue à **Ordem dos Hospitalários**, por **D. Sancho I**. -----

Em **20 de outubro de 1513**, **D. Manuel I** concede novo foral declarando expressamente que é dado à Sertã, "por inquirições e justificação, em razão de não aparecer o antigo". -----

Desde o século XII surgiram vários lugares, aldeias, vilas e templos. -----

Destacam-se as vilas de **Cernache do Bonjardim** e de **Pedrógão Pequeno**, e em termos arquitetónicos relevam-se os Paços Bonjardim, em Cernache do Bonjardim, onde nasceu **D. Nuno Álvares Pereira** e as Igrejas do Seminário das Missões e Matriz da Sertã, Cernache do Bonjardim e Pedrógão Pequeno. -----



No século passado, o Concelho foi contemplado com o privilégio de desfrutar das potencialidades de três grandes albufeiras de barragens que regularizaram o impetuoso rio **Zêzere**: **Cabril, Bouçã e Castelo do Bode**. -----

De uma raridade preciosa é a gastronomia deste Concelho. As iguarias mais conhecidas são o **maranho**, o **bucho recheado** e a **sopa de peixe**, mas os **enchidos**, o **peixe do rio**, a **broa de milho**, os **cartuxos de amêndoa**, os **coscorões**, as **merendas doces**, os **queijinhos de cabra**, o **queijo fresco** e a **aguardente de medronho** são igualmente de relevar. -----

Enfim, encontramos-nos numa região marcada pela ruralidade, situada na Zona Centro, onde a Beira Baixa toca a Beira Litoral e o Ribatejo, fazendo fronteira com os Concelhos de Oleiros, Proença-a-Nova, Vila de Rei, Figueiró dos Vinhos e Pedrógão Grande, Mação e Ferreira do Zêzere. -----

O **Município da Sertã** é composto por catorze freguesias: **Cabeçudo, Carvalhal, Castelo, Cernache do Bonjardim, Cumeada, Ermida, Figueiredo, Marmeleiro, Nesperal, Palhais, Pedrógão Pequeno, Sertã, Troviscal e Várzea dos Cavaleiros**, com características distintas, nomeadamente, no que concerne ao número de habitantes residentes, condições económicas e sociais. -----

----- In [www.cm-serta.pt](http://www.cm-serta.pt) -----

O local poderá ser alterado em função das propostas apresentadas pelos operadores, desde que não seja o mesmo destino dos últimos cinco anos. -----

## ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA -----

Em termos de organização, propõe-se adotar a seguinte metodologia: -----

**Horário:** Partida às 08h00, em locais a combinar nas freguesias do Concelho. Regresso pelas 17h30. -----

**Universo / Destinatários:** 1500 munícipes de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos à data de 30 de abril (inclusive). Excecionalmente, podem fazer-se acompanhar dos seus conjugues e/ou dependentes adultos que apresentem grau de incapacidade comprovada, através da apresentação de documento médico, e desde que nessa data não tenham quem cuide deles. -----

**Datas:** 21, 23, 29 de maio, com 500 participantes em cada dia. -----

**Divulgação:** serão elaborados cartazes informativos alusivos à iniciativa, fazendo referência às respetivas condições de inscrição/participação. Os cartazes serão distribuídos pelas Juntas de Freguesia, instituições e respostas sociais de apoio a idosos, bem como outros serviços da comunidade. -----

**Inscrições:** -----

- Sugere-se que sejam efetuadas nas sete Juntas de Freguesia, da área de residência dos participantes, e ainda na Tesouraria da Câmara Municipal de Odivelas, sita na Avenida D. Dinis, para os munícipes de Odivelas. Importa referir que, caso esta proposta mereça autorização será remetido um fax às Juntas de Freguesia a solicitar a sua colaboração. -----

- No ato da inscrição, os interessados devem apresentar elementos identificativos: -----
  - bilhete de identidade, -----
  - cartão de eleitor e cartão de contribuinte -----
  - ou, o cartão de cidadão, -----
  - Cartão Municipal Sénior. -----
- Devem ainda no ato da inscrição efetuar uma comparticipação no valor de € 5,00 (cinco euros), que visa diminuir o número de desistências inculcando a responsabilidade do “compromisso-presença”, pelo que não se procederá ao reembolso do valor participado em caso de não comparência. A receção do valor será efetuada, nas respetivas Juntas de Freguesia, no ato das inscrições e posteriormente enviado, conjuntamente com as fichas de inscrição, para a Divisão de Habitação e Inovação Social. ----
- Os portadores do Cartão Municipal Sénior ficarão isentos do pagamento da comparticipação acima referida, no âmbito do disposto na alínea a), do artigo 4.º do Regulamento do Cartão Municipal Sénior (*Acesso gratuito a programas ou atividades desenvolvidas pela Autarquia de natureza social, cultural, desportiva, recreativa e outra.*). No caso de não comparência no dia do passeio, tal implicará a inibição de inscrição no passeio sénior do ano seguinte. -----

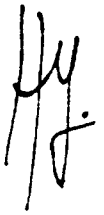
**Método de Seleção:** por ordem de inscrição, desde que cumpram os requisitos atrás referidos. Dada a natureza desta iniciativa, assim como ao elevado número de participantes, não serão considerados outros métodos de seleção. -----

As inscrições para a iniciativa “Passeio Sénior” foram calculadas proporcionalmente tendo por base os dados definitivos dos CENSOS 2011 sobre a população residente com 65 ou mais anos, por freguesia. -----

**Distribuição por dias e Freguesias:** -----

Dia	Freguesia	N.º de inscrições
21 de maio	Caneças	134
	Famões	88
	Pontinha	278
23 de maio	Odivelas	274
	Olival Basto	78
	Ramada	148
29 de maio	Odivelas	340
	Póvoa de Santo Adrião	160

**Forma de Organização:** Terminadas as inscrições, a Divisão de Habitação e Inovação Social procederá à organização das listagens de participantes por dia. -----



**Período de inscrições:** 06 a 15 de maio de 2013 -----

Prevê-se que a proposta tenha um custo total de € 39.000,00 (trinta e nove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para fazer face ao pagamento dos seguintes serviços: restauração, animação, transportes e seguro de acidentes pessoais. Saliente-se que, uma vez que a inscrição é paga, no valor de € 5,00, prevê-se uma receita, cujo valor não se pode contabilizar antecipadamente, uma vez que esta dependerá do número de inscrições dos portadores do Cartão Municipal Sénior. -----

Caso a presente proposta mereça aprovação, a mesma possui dotação orçamental através da rubrica: *Convívio Sénior* -----

CF: 2.3.2.2. / 01080201 -----

COE: 2504 / 020225 -----

Proj. 193/A/2013 -----

Valor: € 47.970,00 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta euros) – IVA incluído a 23% -----

**Aquisição de Serviços** -----

Tendo em consideração que a realização desta iniciativa implica a adjudicação de um conjunto de serviços, a empresa adjudicatária deverá incluir: -----

**1. Seguro de acidentes pessoais:** -----

Datas: 21, 23 e 29 de maio de 2013 -----

Participantes: 500 pessoas, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em cada um dos dias. -----

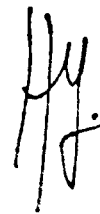
**2. Serviço de restauração e animação** -----

Face à presente proposta e, tendo em conta o número de participantes, considera-se pertinente adjudicar este serviço a uma entidade que preencha os seguintes requisitos: -----

- Zona de Sertã; -----
- Lotação para 500 pessoas; -----
- Instalações sanitárias, em número suficiente e adaptadas para pessoas com mobilidade reduzida; -----
- Espaço físico e espaço envolvente; -----
- Baile e animação; -----
- Parque de estacionamento privativo; -----
- Ementa do almoço: entradas, sopa, 1 prato principal, 1 sobremesa/fruta, café, bebidas: sumos, água e vinhos; -----
- Ementa do lanche: sopa, salgados, outros, bebidas: café, chá, leite, sumos, água e vinhos. -----

**3. Serviço de transporte** -----

Fornecimento de 7 autocarros diários com: -----



- Motorista; -----
- Monitores; -----
- Identificação dos autocarros. -----

Nota: A CMO fornecerá para cada um dos dias mais 3 autocarros com motorista -----

**4. Outros** -----

- Acompanhamento de enfermeiro. -----

**PROPOSTA** -----

*Face ao exposto, e de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, submete-se para deliberação do Executivo Municipal a presente proposta do Passeio Sénior, nos dias 21, 23 e 29 de maio, à zona da Sertã.* -----  
-----  
-----

**DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:** -----

“À Sra. Presidente -----

Com proposta de autorização do passeio sénior conforme indicado na informação e posterior ratificação na próxima R.C., após prévia cabimentação.” -----  
-----  
-----

**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

“1. Ao DJGFP/DFA, para cabimentação prévia; -----

2. À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da Próxima Reunião de Câmara.” -----  
-----  
-----

**INFORMAÇÃO FINANCEIRA:** -----

“C 778/2013 validada por 47.970,00 na classificação 2013/A/193 2504/020225. -----

Propõe-se o envio do processo de despesa para a respetiva deliberação em Reunião de Câmara.” -----  
-----  
-----

**Provado, por unanimidade, a Iniciativa “Passeio Sénior 2013”, a realizar nos dias 21, 23 e 29 de maio à zona da Sertã, de acordo com o proposto na informação acima transcrita.** -----  
-----  
-----



**3.3 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO DE “AUXÍLIOS ECONÓMICOS” DESTINADO AOS ALUNOS CARENCIADOS DAS EB1’S PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO DE “TECNOLOGIAS DE APOIO” DESTINADO AOS ALUNOS CARENCIADOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS PARA O ANO LETIVO 2013/2014. (DGEJCA/DPISE) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2013/4097, de 02-05-2013, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

**-----PROPOSTA-----**

*Na sequência da deliberação da 1.ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação de Odivelas, realizada a 7 de Maio de 2012 e da aprovação na 10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 16 de Maio de 2012, do Plano de Ação Social e Transportes Escolares (em anexo) e com o objetivo de contribuir para o combate à exclusão social, promover a igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar, bem como criar condições para a realização de aprendizagens significativas por parte de todos os alunos, propõe-se, à semelhança de anos anteriores atribuição do subsídio de "Auxílios Económicos" destinado à aquisição de Material Escolar, para os alunos carenciados do 1.º Ciclo do Ensino Básico (1.º CEB) do Concelho de Odivelas e o subsídio de "Tecnologias de Apoio", destinado aos alunos com Necessidades Educativas Especiais. -----*

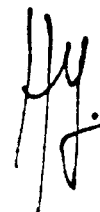
**a) Subsídio de “Auxílios Económicos” -----**

O apoio em auxílios económicos traduz-se na atribuição de um subsídio pecuniário destinado a compensar anualmente a aquisição de material escolar para os alunos carenciados (1.º e 2.º escalão do abono de família), nomeadamente cadernos, réguas, lápis, canetas, borrachas, entre outros. -----

Este subsídio destina-se igualmente aos alunos carenciados do 1.º CEB do Concelho de Odivelas com Necessidades Educativas Especiais (NEE) e com Programa Educativo Individual (PEI), cuja necessidade educativa especial permita a utilização da generalidade dos materiais considerados para efeitos da participação na aquisição de material escolar. -----

Os escalões de apoio são definidos de acordo com o posicionamento do agregado familiar para efeitos de abono de família: -----

- Escalão A – alunos cujos agregados familiares se encontrem no 1.º escalão para efeitos de abono de família e alunos com Necessidades Educativas Especiais com Programa Educativo Individual, nos termos da alínea a) do n.º 1 do ponto IV do Anexo I Plano de Ação Social e Transportes (cujos agregados familiares se encontrem incluídos no 1º ou 2.º escalão de atribuição de abono de família) e não necessitem de materiais específicos de aprendizagem; -----



- Escalão B – alunos cujos agregados familiares se encontrem no 2.º escalão para efeitos de abono de família. -----

O valor do subsídio de Auxílios Económicos destinado à aquisição de material escolar, a atribuir aos alunos é definido anualmente em Despacho do Ministério da Educação (em anexo), de acordo com o escalão de apoio considerado da seguinte forma: -----

- Escalão A – comparticipação de 100% sobre o valor fixado anualmente; -----
- Escalão B – comparticipação de 50% do valor fixado anualmente para o escalão A -----

Tendo em conta que ainda não foi publicado o Despacho Normativo relativo a Ação Social Escolar, para o próximo ano letivo, adotam-se como referência os valores fixados pelo Despacho em vigor para o Ano Letivo 2012/2013: -----

Escalão A – € 13,00 (treze euros) -----

Escalão B – € 6,50 (seis euros e cinquenta cêntimos) -----

	<b>N.º Estimado de Alunos</b>	<b>Montante a atribuir</b>
<b>1.º Escalão</b>	1760	22.880,00 €
<b>2.º Escalão</b>	1150	7.475,00 €
<b>Total</b>	<b>2910</b>	<b>30.355,00 €</b>

O valor global estimado para a atribuição do subsídio de “Auxílios Económicos” aos alunos do 1º ciclo do ensino básico para o ano letivo de 2013/2014 é de € **30.355,00** (trinta mil, trezentos e cinquenta e cinco euros) e tem por base o número estimado de alunos carenciados (**2910**), conforme quadro anterior. -----

**b) Subsídio em “Tecnologias de Apoio”** -----

O subsídio em tecnologias de apoio traduz-se na atribuição de um subsídio destinado a compartilhar anualmente a aquisição de dispositivos facilitadores da funcionalidade e redutores da incapacidade dos alunos carenciados com NEE, com Programa Educativo Individual (PEI), sendo considerados os recursos pedagógicos de apoio complementar, devidamente identificados e justificados no PEI do aluno, definido pela Equipa/Núcleo de Educação Especial. -----

Este subsídio destina-se aos alunos carenciados do 1.º CEB da Rede Pública do Concelho de Odivelas com NEE e PEI que frequentem modalidades específicas de educação e cuja necessidade educativa especial implique a utilização de materiais/dispositivos facilitadores de aprendizagens positivas, desde que integrados no 1.º ou 2.º escalão para efeitos de atribuição de abono de família. -----



O valor individual do subsídio em "Tecnologias de Apoio" que se propõe atribuir, no ano letivo de 2013/2014 é de € 49,66 (quarenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos), montante resultante do custo médio despendido com a aquisição de manuais escolares e outros recursos pedagógicos, bem como com material escolar, por aluno/ano. -----

O valor global estimado para a atribuição do subsídio em "Tecnologias de Apoio" aos alunos com NEE para o ano letivo de 2013/2014 é de € **4.469,40** (quatro mil quatrocentos e sessenta e nove euros e quarenta cêntimos) e tem por base o número estimado de 90 alunos com NEE e Plano Individual de Apoio. -----

Refira-se ainda, que o número de alunos estimado tem por base a previsão de matrículas para o próximo ano letivo, sendo que para além de poderem ocorrer alterações ao longo do ano, as matrículas dos alunos podem ser efetuadas até 15 de Junho do presente ano. -----

A verba para atribuição deste subsídio (Auxílios Económicos e Tecnologias de Apoio) está prevista no Plano e Orçamento de 2013 no montante de € **34.824,40** (trinta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro euros e quarenta cêntimos). -----

**C.O.E: 2602/04050108** -----

**Plano: 2013/A/142** -----

**Dotação disponível: € 35.000.00** -----

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 4, do Artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, submete-se para deliberação em sede de Reunião da Câmara Municipal a presente **proposta de atribuição do subsídio de "Auxílios Económicos" destinado aos Alunos Carenciados das EB1's para aquisição de Material Escolar e de atribuição do subsídio de "Tecnologias de Apoio" destinado aos Alunos Carenciados com Necessidades Educativas Especiais para o ano letivo 2013/2014.**" -----

**DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:** -----

"À Sra. Presidente -----

Com proposta de remeter a R.C. para deliberação após prévia cabimentação." -----

**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

1. Ao DJGFP/DFA, para cabimentação prévia; -----

2. À SAOM, para incluir na OT da Próxima RC." -----

**INFORMAÇÃO FINANCEIRA:** -----

"PRC 779/2013 validada por 34.824,40 na classificação 2013/A/142 2602/04050108. -----

Propõe-se o envio do processo de despesa para a respetiva deliberação em Reunião de Câmara." -----





-----  
-----  
**Aprovado, por unanimidade, a atribuição do subsídio de “Auxílios Económicos” destinado aos alunos carenciados das EB1’s para aquisição de material escolar e de atribuição do subsídio de “Tecnologias de Apoio” destinado aos alunos com necessidades educativas especiais para o ano letivo 2013/2014, nos termos da informação acima transcrita.** -----  
-----

**IV - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES** -----  
-----

**4.1 – INFO – FRIDAY: INFORMAÇÃO SEM FORMALIDADE. REPENSAR ODIVELAS. COMO PODE UM MUNICÍPIO (RE)CRIAR UM CONCELHO? – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIO – PASTELARIA VIRIATO. (GOC)** -----  
-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2013/4388, de 2013-04-30, que consta do EDOC/2013/25205, no qual se encontram exarados os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, e que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

**INFORMAÇÃO:** -----  
-----

“No âmbito da realização do Info-Friday: Informação sem formalidade. Repensar Odivelas. Como pode um Município (Re)Criar um Concelho?, iniciativa que será realizada no dia 10 de maio do corrente ano, o Gabinete do Observatório da Cidade procurou assegurar o intervalo previsto na iniciativa, que se deve entender como pausa para café, por via de patrocínio. -----  
-----

Neste sentido, foi possível obter o patrocínio da Pastelaria Viriato, sita na Av.ª da Liberdade 9-C, Bons Dias, Ramada, 2620-462, Odivelas, conforme carta enviada com referência: entrada/2013/12233, em anexo, sendo que o patrocínio desta pastelaria consiste em bolos sortidos e salgados variados para cerca de 90 pessoas. Segundo a informação prestada pelo gerente desta pastelaria, o patrocínio em causa será no valor de € 140,00 (cento e quarenta euros). -----  
-----

Cumpre referir que a contrapartida assegurada pela CMO/GOC à empresa supra citada será a emissão da Declaração de Patrocínio e a exibição do logótipo da Pastelaria Viriato nos materiais gráficos (em suporte digital) de divulgação desta iniciativa, na qualidade de patrocinador. -----  
-----

Face ao exposto, submete-se à consideração superior a presente proposta de aceitação de patrocínio por parte da Câmara Municipal de Odivelas.” -----  
-----  
-----



DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Senhora Presidente, proponho a inclusão do presente ponto na ordem de trabalhos da próxima reunião da Câmara Municipal.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para incluir na OT da próxima RC.” -----

**Aprovado, por unanimidade, a aceitação de patrocínio da Pastelaria Viriato, sob a forma de bolos sortidos e salgados variados para cerca de 90 pessoas, para a iniciativa Info-Friday: Informação sem formalidade. Repensar Odivelas. Como pode um Município (Re)Criar um Concelho?, a realizar no dia 10 de maio de 2013, nos termos da informação acima transcrita.** -----

**4.2 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANEÇAS – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL PARA O DIA 9 DE JUNHO DE 2013. (DGEJCA/DCTPCB) ----**

Presente, para deliberação, o pedido da associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente ata, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação interno/2013/4180, de 2013/04/26, com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças (AHBVC) iniciou a sua atividade em 1977, sendo a sua Fanfarra apresentada publicamente em 1994. A atividade desenvolvida pela Fanfarra é muito intensa, sendo constantemente solicitada para vários desfiles e procissões. Anualmente, integrado nas comemorações do aniversário, é hábito organizar um desfile de fanfarras, ao longo das ruas principais da freguesia de Caneças, onde participam fanfarras convidadas, de vários pontos do país. Inicialmente a Fanfarra era apenas solicitada para atuar em desfiles e procissões religiosas. Também já foi solicitada para outras situações, sendo de salientar a participação no programa televisivo “SIC 10 Horas”, no âmbito das comemorações do Dia Nacional do Bombeiros e a atuação no estádio do Restelo, no dia de uma partida entre o Belenenses e a Académica. -----

No âmbito daquela que tem sido a sua atividade regular, reveste-se de grande importância a ação da Fanfarra dos Bombeiros Voluntários de Caneças, não só dentro do concelho, mas também no restante território nacional. Nesta perspetiva, o grupo supramencionado pretende efetuar uma deslocação a Côja, no

concelho de Arganil, no dia 9 de junho, com o objetivo de participar no 5º Encontro de Fanfarras, organizado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja. -----

Para este efeito, os Bombeiros Voluntários de Caneças solicitam à CMO o apoio sob a forma de cedência de transporte para a deslocação da sua Fanfarra, composta por cerca de 40 jovens, a Côja, no dia 9 de junho de 2013. Tendo em consideração que esta solicitação constitui, durante o corrente ano, o primeiro pedido formal de apoio por parte dos Bombeiros Voluntários de Caneças à CMO, considera-se pertinente a atribuição deste apoio, atendendo ao objetivo da deslocação. -----

De acordo com a informação transmitida pela Divisão de Transportes e Oficinas, EDOC/2013/20711 (etapa 10), existe disponibilidade de viatura para o dia 9 de junho de 2013 e os custos estimados para esta deslocação são de € 251,58 (duzentos e cinquenta e um euros e cinquenta e oito cêntimos). -----

Face ao exposto, e uma vez que de acordo com a alínea b) do n.º 4, do Artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro: "Compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal: apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra", propõe-se a aprovação do apoio, sob forma de transporte, pelo Executivo Municipal, nos seguintes termos: -----

Requerente	N.º de Passageiros	Dias	Partida	Chegada	Destino
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças	40	9 de junho de 2013	09/06/2013 12h00 Quartel do BV de Caneças	09/06/2013 20h00 Quartel do BV de Caneças	Côja (concelho de Arganil)

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"A Sra Presidente da CMO, com proposta de envio a deliberação do Executivo Municipal." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

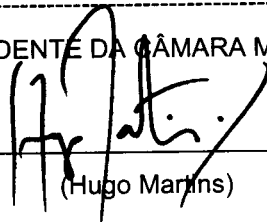
"A SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição de um apoio, sob a forma de transporte municipal, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças, no dia 09 de junho de 2013, para deslocação da Fanfarra a Côja, Concelho de Arganil, nos termos da informação transcrita. -----**

-----  
-----  
**Eram doze horas e cinco minutos quando a Senhora Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos.** -----  
-----

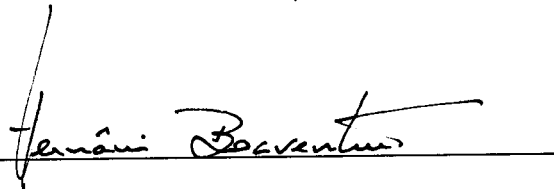
-----  
-----  
Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----  
-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



-----  
(Hugo Martins)

O Diretor Municipal:



-----